



LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 09/2017- MODO DE DISPUTA FECHADO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MELHOR CONTEÚDO ARTÍSTICO

OBJETO: Seleção de propostas destinadas ao fortalecimento e fomento ao artesanato em Minas Gerais.

PROCESSO INTERNO Nº: 470/17– ECM: 42.974.

ESCLARECIMENTO 06

ENVIADO VIA E-MAIL EM 24/01/2018 17:31

Questão 1:

De acordo com o ítem 8 Das Contrapartida pg 45 subitem 11.1.1 os materiais e produtos que serão entregues à CODEMIG deverão representar 40% do valor repassado, pelo preço normalmente comercializado.

Diante desta afirmação questionamos: A poderá usar 40% do recurso para comprar os produtos a serem direcionados na contrapartida?

Questão 2:

Não identificamos os itens de custo para serem gastos no projeto. Existem restrições para o uso do recurso? Se tiver, quais são?

RESPOSTAS:

1). Conforme estabelece o item 11.2 do Termo de Referência, “No mínimo **70%** dos recursos deverão ser, obrigatoriamente, aplicados na aquisição de matérias-primas, ferramentas ou utensílios empregados na produção artesanal”. Isso, por si só, impede a proposição questionada pela entidade.

Além disso, o item 11.4. determina que “os recursos disponibilizados pela **CODEMIG não poderão ser utilizados para: [...] 11.4.2. Pagamento de pessoal próprio**”.

2). A definição dos itens de custos está no item 11 do Termo de Referência:

“11. Dos itens a serem apoiados

11.1. O apoio da CODEMIG se restringirá aos itens que estejam diretamente relacionados à valorização, preservação e profissionalização do Artesanato Mineiro.

11.2. No mínimo 70% dos recursos deverão ser, obrigatoriamente, aplicados na aquisição de matérias-primas, ferramentas ou utensílios empregados na produção artesanal;

11.3. Fica autorizado a utilização do recurso para aquisição e/ou confecção de embalagens de proteção, embalagens de comercialização e tags, desde que todas as comprovações fiscais e físicas sejam apresentadas a CODEMIG.

11.4. Os recursos disponibilizados pela CODEMIG **não poderão ser utilizados para:**

11.4.1. Realização de despesas não relacionadas diretamente com o objeto dessa licitação;

11.4.2. Pagamento de pessoal próprio;



11.4.3. *Aquisição de bebidas alcólicas em brunchs, almoços, jantares, coquetéis, etc.;*
11.4.4. *Distribuição de brindes ou quaisquer tipos de premiação em espécie.”*

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2018

Denise Lobato de Almeida
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO